



# GOVERNO MUNICIPAL DE ITABAIANA GRANDE

SECRETARIA DAS OBRAS, INFRAESTRUTURA,  
URBANISMO E DOS SERVIÇOS PÚBLICOS



## 1º TERMO ADITIVO DE “PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS” CONTRATO Nº 063/2022 - TOMADA DE PREÇO Nº 011/2021

A Prefeitura Municipal de Itabaiana, inscrita no CGC/MF sob o nº. 13.104.740/0001-10, com sede e foro na Praça Fausto Cardoso, nº 12, Itabaiana/SE, através da Secretaria das Obras, Urbanismo, Infraestrutura e dos Serviços Públicos, e a empresa JPC CONSTRUÇÕES, INCORPORAÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.108.674/0001-28, sediada na Avenida Gonçalo Prado Rollemberg, nº 43, Bairro São José, CEP 49.015-230, Aracaju/SE, neste ato representado pelo Sr. João Paulo Lemos Chagas, RG 1.333.358 SSP/SE e CPF 000.004.105-00, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente Termo Aditivo, regido pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, conforme cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA I – DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de execução da obra de CONSTRUÇÃO DA CRECHE PRÉ-ESCOLA PROINFÂNCIA – TIPO 2, conforme disposto em art. 55, inciso IV, da Lei nº 8.666/93.

- PERÍODO DE EXECUÇÃO INICIAL: **25/04/2022 A 25/12/2022**

Visto que, devido ao atraso no início da obra, por conta dos problemas encontrados, onde foi constatada a necessidade de ajuste nas dimensões da fundação (sapatas) previstas no projeto original do FNDE de modo a adequá-la ao tipo de solo presente no local identificado na sondagem de SPT. Em consequência se fez necessário elaboração de planilha de aditivos e supressões visando a adequar os serviços com a necessidade real da obra. Com isso, não foi possível concluir o cronograma inicial.

Diante disso somos favoráveis na concessão do prolongamento do prazo de execução, podendo ser dilatado por mais meses por conta do prazo de contrato,



## GOVERNO MUNICIPAL DE ITABAIANA GRANDE

SECRETARIA DAS OBRAS, INFRAESTRUTURA,  
URBANISMO E DOS SERVIÇOS PÚBLICOS



mediante formalização de termo aditivo, por mais **03 (três) meses**, que passa a vigorar a partir da data de **26 de dezembro de 2022**.

### CLÁUSULA II - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato, não modificadas, implícita ou explicitamente, por este instrumento.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo Aditivo de Prazo de Execução dos Serviços, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só fim legal.

Itabaiana/SE, 05 de dezembro de 2022.

*Ivanete Lima Mendes*  
**Ivanete Lima Mendes**  
Secretária da Educação

*Elaine da Cunha Menezes*  
**Elaine da Cunha Menezes**  
Eng<sup>a</sup> Civil CREA/SE 2716104921  
Fiscal

*JPC*  
**JPC CONSTRUÇÕES, INCORPORAÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI**  
**Contratada**



## **SOLICITAÇÃO DE ADITIVO DE PRAZO**

**Objetivo:** Prorrogação de Prazo de Execução

**Contrato nº:** 063/2022

**Objeto:** Construção de Creche Pré-Escola- Pro infância – Tipo 2 na Rua Florêncio dos Santos, s/nº, Bairro Queimadas – Itabaiana/SE

**Contratada:** JPC CONSTRUÇÕES, INCORPORAÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI

Vimos por meio desta solicitar a V.Sa., aditivo de Prazo de entrega da obra de Construção de uma Creche Pró-Infância Tipo 2, padronizado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, no Bairro Queimadas, município de Itabaiana/SE.

Tal solicitação se faz necessário por conta dos problemas encontrados ainda na fase inicial da obra, onde foi identificado a necessidade de revisão do projeto estrutural de fundações e que o mesmo necessitou de ajustes nas sapatas devido as condições do solo encontrado no local a partir da investigação do solo através de sondagem SPT e conseqüentemente ajuste na planilha e posteriormente realizado todo o tramite de aprovação no ajuste do projeto de fundação junto a prefeitura e FNDE , desta forma, será necessário adicionar um prazo de 03 meses para execução da obra que necessita estar válido até a entrega definitiva da obra com qualidade e eficiência.

Solicitamos prorrogação de prazo de entrega da obra por mais 03 (três) meses a partir da data oficial.

Itabaiana, 29 de novembro de 2022.

  
Patricia Dutra de Melo Chagas  
Engª Civil  
CREA/SE nº 270863245-6